



Governo do Estado de Pernambuco
Secretaria de Educação e Esportes
Conselho Estadual de Educação

INTERESSADA: ASSOCIAÇÃO ÁRIA SOCIAL – ESPAÇO DE DANÇA E ARTE / JABOATÃO DOS GUARARAPES – PE
ASSUNTO: ALTERAÇÃO DO PLANO DE CURSO TÉCNICO EM DANÇA - EIXO TECNOLÓGICO: PRODUÇÃO CULTURAL E DESIGN NA MODALIDADE PRESENCIAL
RELATOR: CONSELHEIRO JULIO CESAR GALINDO BORBA
PROCESSO Nº: 14000110005178.000188/2021-60

PARECER CEE/PE Nº 063/2022-CEB

APROVADO PELO PLENÁRIO EM 27/04/2022.

1 RELATÓRIO

A Associação Ária Social – Espaço de Dança e Arte, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 07.041.925/0001-20, situada na Av. Ayrton Senna da Silva, nº 748, Piedade, Jaboatão dos Guararapes – PE, Código de Endereçamento Postal (CEP) nº 54.410-240, mediante Ofício Aria Social nº 003/2021, datado do dia 04 de novembro de 2021, protocolou no Conselho Estadual de Educação de Pernambuco (CEE/PE) o pedido de Alteração do Plano de Curso Técnico em Dança - Eixo Tecnológico: Produção Cultural e Design, na modalidade Presencial, por meio de adequação na organização curricular, realizando intervenções com mudanças em alguns componentes curriculares do Curso.

Anexou ao Processo, para análise, os seguintes documentos:

- Ofício Ária Social nº 003/2021, de 04 de novembro de 2021, dirigido à Presidência do CEE/PE;
- Plano do Curso Técnico em Dança;
- Documento contendo a Justificativa para o pleito solicitado;
- Cópia do Parecer CEE/PE nº 032/2021-CEB que autorizou o Curso Técnico em Dança;
- Alvará de Localização e Funcionamento com validade até **23/12/2022**.

1.1 Tramitação do Processo

O Processo foi protocolado no Conselho Estadual de Educação de Pernambuco no dia 11 de novembro de 2021, sob o nº 14000110005178.000188/2021-60. No dia 16 de novembro de 2021 foi encaminhado à Câmara de Educação Básica (CEB) para designação da relatoria com fins de análise e emissão do parecer.

Diante dos critérios estabelecidos pela CEB, no dia 16 de novembro, o Processo foi distribuído para este relator que, após análise dos documentos, constando que todos estavam de acordo, deu prosseguimento à análise.

2 ANÁLISE

A Associação Ária Social – Espaço de Dança e Arte, CNPJ nº 07.041.925/0001-20, encontra-se devidamente credenciada para a oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, através do Parecer CEE/PE nº 032/2021 – CEB, publicado no Diário Oficial do Estado (DOE) de 22 de junho de 2021, pela Portaria SEE nº 3480 de 21/06/2021.

2.1. Justificativa do Pleito

A Instituição, além de apresentar os documentos necessários para fins de Alteração da Matriz Curricular estabelecida no Plano de Curso aprovado, argumenta que essa alteração é

necessária devido a equipe docente ter observado que seria pertinente realizar ajustes em alguns componentes curriculares, tendo em vista a complexidade e importância dos seus conteúdos programáticos.

Segundo a Instituição, os ajustes propostos visam aprimorar o desenvolvimento do Curso dentro de sua complexidade e importância. Portanto, a realidade específica observada pelos professores, após análises mais refinadas, suscitou a proposta de alterações na prática pedagógica diária, assim como alterações na carga horária e reorganização dos componentes curriculares durante o Curso. Foram propostas alterações e/ou acréscimos, bem como desmembramentos de componentes curriculares constantes no Plano de Ensino.

Afirma-se, ainda, que todas as alterações sugeridas pelo corpo docente foram estabelecidas na intenção de manter a qualidade do atendimento ofertado pela Instituição. Para tais alterações foi respeitada a carga horária máxima obrigatória proposta inicialmente.

2.2 Formatação Atual da Oferta

O Curso está estruturado em 02 (dois) módulos, com carga horária teórico-prática de 1.200 horas e estágio não obrigatório de 160 horas, conforme quadro com Matriz Curricular que segue:

Quadro 1 – Matriz Curricular aprovada no Parecer CEE/PE nº 032/2021-CEB

	Componentes Curriculares	CH
M Ó D U L O I	Português Instrumental	80h
	História da Dança	80h
	Noções de Anatomia Aplicada à Fisiologia do Movimento	80h
	Música e Corporeidade	80h
	Nutrição	80h
	Noções de Psicologia	80h
	Didática para o Ensino da Dança	80h
	Fundamentos da Cultura Popular Brasileira	80h
	Dança Criativa	80h
Carga Horária do Módulo I		720h
M Ó D U L O II	Dança Contemporânea	80h
	Dança Clássica	80h
	Cultura e Sociedade	80h
	Maquiagem Figurino e Adereços	80h
	Técnica Teatral para o Ensino de Dança	80h
	Planejamento e Produção de Espetáculo	80h
Carga Horária do Módulo II		420h
Carga Horária Teórico-Prática		1.200h
Estágio Supervisionado Não Obrigatório		160h
Carga Horária Total		1.360h

Fonte: Parecer CEE/PE nº 032/2021-CEB anexo ao Processo.

2.3 Formatação Proposta

O Curso mantém a estruturação em 02 (dois) módulos, com a mesma carga horária teórico-prática de 1.200 horas e estágio supervisionado não obrigatório de 160 horas. As mudanças sugeridas ocorrem em alguns componentes curriculares e podem ser observadas, de modo comparativo, no quadro a seguir:

Quadro 2 - Comparativo das Alterações Propostas na Matriz Curricular

Matriz Atual (Autorizada)	CH	Matriz Proposta*	CH*
Português Instrumental	80h	Português Instrumental	60h*
História da Dança	80h	História da Dança	60h*
Noções de Anatomia Aplicada à Fisiologia do Movimento	80h	Anatomia do Sistema Locomotor*	80h
Música e Corporeidade	80h	Rítmica*	60h*
Nutrição	80h	Noções de Nutrição e Autocuidado*	60h*
Noções de Psicologia	80h	Noções de Psicologia	60h*
Didática para o Ensino da Dança	80h	Prática Educativas em Dança	60h*
Fundamentos da Cultura Popular Brasileira	80h	Danças Populares de Pernambuco*	60h*
Dança Criativa	80h	Dança Criativa	60h*
Dança Contemporânea	80h	Dança Contemporânea	60h*
Dança Clássica	80h	Dança Clássica	60h*
Cultura e Sociedade	80h	Arte, Cultura e Sociedade*	80h
Maquiagem Figurino e Adereços	80h	Técnica de Composição Cênica*	80h
Técnica Teatral para o Ensino de Dança	80h	Técnicas de Teatro*	60h*
Planejamento e Produção de Espetáculo	80h	Planejamento e Produção de Espetáculo	100h*
--	--	Dança Inclusiva**	60h**
--	--	Preparação Física para Intérpretes em Dança**	60h**
--	--	Anatomia Aplicada à Dança**	80h**

Componentes Teórico-Práticos	1.200h	Componentes Teórico-Práticos	1.200h
Estágio Supervisionado Não Obrigatório	160h	Estágio Supervisionado Não Obrigatório	160h
Total	1.360h	TOTAL	1.360h

Estrutura retirada da Cópia do Parecer CEE/PE nº 032/2021-CEB, anexo ao Processo, com os componentes curriculares aprovados, comparada à estrutura retirada do Plano de Curso anexado como solicitação de proposta de mudança, contendo solicitações de alterações na nomenclatura ou carga horária.

* Foram descritos neste quadro, à direita, as mudanças (nos componentes ou na CH), estando ao lado dos componentes aprovados no Parecer nº 032/2021 - CEB.

** Componentes incluídos na nova matriz curricular.

Quadro 3 – Nova Matriz do Curso Técnico em Dança

	Componentes Curriculares	CH
M Ó D U L O I	Anatomia do Sistema Locomotor	80h
	Português Instrumental	60h
	História da Dança	60h
	Rítmica	60h
	Dança Clássica	60h
	Práticas Educativas em Dança	60h
	Anatomia Aplicada à Dança	80h
	Dança Criativa	60h
	Arte, Cultura e Sociedade	80h
	Preparação Física para Intérpretes em Dança	60h
	Técnicas de Teatro	60h
	Danças Populares de Pernambuco	60h

Carga Horária do Módulo I		720h
M Ó D U L O	Noções de Nutrição e Autocuidado	60h
	Dança Contemporânea	60h
	Técnicas de Composição Cênica	80h
	Dança Inclusiva	60h
	Noções de Psicologia	60h
II	Planejamento e Produção de Espetáculo	100h
Carga Horária do Módulo II		420h
Carga Horária Teórico-Prática		1.200h
Estágio Supervisionado Não Obrigatório		160h
Carga Horária Total		1.360h

Fonte: Plano de Curso anexado à proposta de mudança enviada ao CEE/PE

3. VOTO

Pelo exposto e analisado, sou de parecer e voto favoráveis à Alteração da Matriz Curricular do Plano de Curso Técnico em Dança – Eixo Tecnológico: Produção Cultural e Design, sem saídas intermediárias, na modalidade Presencial, oferecido pela Associação Ária Social – Espaço de Dança e Arte, CNPJ nº 07.041.925/0001-20, localizada a Av. Airton Senna da Silva, nº 748. Piedade, Jaboatão dos Guararapes CEP nº 54.410-240, credenciada pelo Parecer CEE/PE nº 032/2021-CEB, publicado no DOE de 22/06/2021, pela Portaria SEE nº 3480 de 21/06/2021. Este Parecer mantém os prazos autorizativos vigentes. O Curso supracitado encontra-se devidamente autorizado.

É o voto.

4. CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica acompanha o Voto do Relator e encaminha o presente Parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 13 de abril de 2022.

HORÁCIO FRANCISCO DOS REIS FILHO – Presidente
 JÚLIO CESAR GALINDO BORBA – Relator
 ANTÔNIO HENRIQUE HABIB CARVALHO
 CLEIDIMAR BARBOSA DOS SANTOS
 FRANCISCO FERREIRA ROCHA
 GISELLY MUNIZ LEMOS DE MORAIS
 GLAYDSON ALVES DA SILVA SANTIAGO

5. DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto do Relator.

Sala das Sessões Plenárias, em 27 de abril de 2022.

Giselly Muniz Lemos de Moraes
Presidente em exercício